



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Realização de evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

Solicitante: Waleska Kalil de Moraes

Matrícula: 201351

E-mail: 201351@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99653-6660

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista o sucesso de adesão da 1ª e 2ª edição da caminhada/corrida do TJCE, mostra-se necessário continuar incentivando os(as) colaboradores(as) à prática de atividades físicas e confraternização. Contudo, foi identificada a carência de um outro evento esportivo para magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as), dado o alto interesse e procura superiores à quantidade de inscrições ofertadas nas edições anteriores.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, uma nova caminhada/corrida para magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as) parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando o impacto positivo na qualidade de vida e no bem-estar físico e

emocional dos(as) colaboradores(as), bem como a promoção da eficiência e da satisfação no trabalho, esta demandante entende ser adequada a realização de um novo evento esportivo para o ano de 2026.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento da promoção da qualidade de vida e bem-estar dos(as) colaboradores(as) exige a realização de eventos que incentivem a prática de atividades físicas e vinha/vem sendo atendido pelo Programa Vida em Equilíbrio, que realizou a 1ª e 2ª edição da caminhada/corrida do TJCE.
- 5.2. Contudo, ocorre que a demanda por participação na 1ª e na 2ª edição foi significativamente maior do que o número de vagas disponíveis, de forma que a não realização de uma nova iniciativa coloca em risco o pleno atendimento da promoção de atividades físicas e do bem-estar dos(as) colaboradores(as), que é aproveitado por magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as), emergindo a necessidade de realizar um novo evento esportivo que inclua um número expressivamente maior de colaboradores(as).
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a continuidade das ações de promoção da saúde física e mental dos(as) colaboradores(as) através do Programa Vida em Equilíbrio, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho à Secretária de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
José Marcelo Maia Nogueira Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde, em substituição Solicitante
Fortaleza, 30 de abril de 2026

Ciente da demanda apresentada, segue avaliação complementar e sugestão de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona à realização de um novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois busca “aprimorar a gestão de pessoas”, presente na dimensão “recursos, aprendizado e conhecimento”, disposto no mencionado Plano Estratégico. Ademais, compatibiliza-se com os valores que guiam a atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como humanização, empatia e efetividade.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESGP_2026_0018	Contratação de empresa organizadora de corrida e jogos olímpicos

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, no caso desta contratação, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de segundo grau, o que admite seguimento para contratação.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de Planejamento:

- José Marcelo Maia Nogueira – Coordenador de Cultura e Engajamento – Mat. 4352
- Waleska Kalil de Moraes – Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde – Mat. 201351
- Natanael Moraes Gonçalves Lima - Técnico Judiciário - Mat. 51641

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à equipe responsável para elaboração dos referidos Estudos.

10.3. Caso aprovados, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) devem ser submetidos a esta (autoridade competente) para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Jacqueline Lima Alves – Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade Competente da Área Demandante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO MAIA NOGUEIRA, Servidor**, em 30/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL MORAIS GONCALVES LIMA, Servidor**, em 30/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE LIMA ALVES, Gestor de Unidade**, em 06/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509586** e o código CRC **66C482CC**.

Referência: Processo nº 8501398-62.2026.8.06.0000

SEI nº 0509586